



Estado de Sergipe  
Assembléia Legislativa

---

**LEI Nº 3.887**  
**DE 14 DE NOVEMBRO DE 1997**  
**Publicado no Diário Oficial do dia 17/11/1997**

Reconhece de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DAS MULHERES DE SERGIPE - FMSE, com sede e foro na cidade de Aracaju-SE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a FEDERAÇÃO DAS MULHERES DE SERGIPE - FMSE, com sede e foro na cidade de Aracaju-SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBANO FRANCO

GOVERNADOR DO ESTADO

---

Fonte: [www.al.se.gov.br](http://www.al.se.gov.br) - Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe